



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2019 PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE**

O PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria da República no Acre, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, bem como o regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de Estágio 2019, para contratação e formação do cadastro de reserva de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários de nível superior, para atender às demandas da Procuradoria da República no Acre – PR/AC e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul – PRM-C. do Sul.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo II.
- b) ter concluído, pelo menos:
 - 1. 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
 - 2. 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
 - 3. 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;
 - 4. 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.3 A comprovação do requisito constante no item “b” será realizada por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 2 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

1.5 Somente poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes vinculados às instituições conveniadas listadas no Anexo II deste Edital, para as respectivas áreas de formação, conforme a seguir:

Área de formação	Cursos Admitidos
Administração	Administração
	Contabilidade
	Economia
Direito	Direito
Informática	Sistemas de Informação
Comunicação Social	Comunicação Social/Jornalismo
Construção Civil	Engenharia Civil
	Arquitetura

1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, que surgirem durante a validade deste processo seletivo, aos estudantes portadores de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, e cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.7 Lista de anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático
- b) Anexo II – Instituições Conveniadas
- c) Anexo III – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais
- d) Anexo IV – Formulário para Recurso contra questões das provas objetivas
- e) Anexo V – Formulário para Recurso contra a prova discursiva

2. DAS VAGAS

A quantidade de vagas para cada área de formação está distribuída da seguinte forma:

ÁREA DE FORMAÇÃO	PR/AC
01 - Administração	CR
02 - Direito	1+CR
03 - Informática	CR
04 – Comunicação Social	CR
05 – Construção Civil	CR
ÁREA DE FORMAÇÃO	PRM-CZS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 3 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

01 - Direito	2+CR
Total de vagas para provimento imediato	3

* CR – Cadastro de reserva

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A pré-inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagio-conosco>, no período compreendido entre as **00h01min do dia 05 de setembro de 2019 e as 23h59min do dia 10 de setembro de 2019**.

a) O candidato deverá indicar a modalidade de concorrência pela qual irá optar (livre concorrência, estudante portador de deficiência ou sistema de cotas).

3.2 Após preencher o formulário eletrônico de pré-inscrição e transmitir os dados pela *internet*, o candidato deverá anotar o **Aviso de Pré-Inscrição**, que deverá ser informado para confirmação e validação da inscrição nos seguintes locais, quando presencial:

a) Para os candidatos inscritos às vagas da PR/AC: no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco/AC;

b) Para os candidatos inscritos às vagas da PRM-CZS: na Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, na BR-307, Km 09, nº 4.090, bairro Boca da Alemanha, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC.

3.3 O candidato deverá efetuar a confirmação de inscrição comparecendo a um dos endereços citados no item anterior, de acordo com sua localidade de escolha, **no período entre 10 a 13 de setembro de 2019**, observado o horário de funcionamento do estabelecimento (endereço constante do item 3.5), ou encaminhar arquivo **único e de forma digitalizada**, para o e-mail prac-nugep@mpf.mp.br, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando o ano e/ou semestre que o aluno está regularmente matriculado, bem como o curso de graduação em andamento.

3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência e ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais deverão apresentar, além das exigências constantes do item 3.3, os seguintes documentos:

a) os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar laudo médico detalhado recente – expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do último dia de inscrição para este processo seletivo –, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

a.1) Na falta do relatório médico, ou não contendo este, as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 4 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

b) os candidatos que fizerem opção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais deverão apresentar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo III).

3.5 Endereço das Unidades onde deverão ser realizadas as confirmações de inscrição de todos os candidatos, que optarem pela forma presencial:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
NUGEP-PR/AC	Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco/AC	9h às 12h 13h às 15h
COOR/PRM-CZS	BR-307, Km 09, nº 4.090, bairro Boca da Alemanha, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC	9h às 12h 13h às 15h

3.6 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de uma prova objetiva e uma prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para a área de formação Direito e 30 (trinta) questões para as demais áreas, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo I deste Edital, cada uma contendo 5(cinco) alternativas, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma resposta certa, distribuídas da seguinte forma: Parte Geral e Parte Específica.

4.2.1 A Parte Geral, comum a todas as áreas, terá 10 (dez) questões versando sobre Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo I deste Edital;

4.2.2 A Parte Específica, pertinente à área escolhida pelo candidato, terá 30 (trinta) questões para a área de formação Direito e 20 (vinte) questões para as demais áreas que versarão sobre conhecimentos específicos de acordo com o quadro constante da alínea “a” do item 4.8.

4.3. A prova será realizada na data provável de 22 de setembro de 2019.

4.3.1 O horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, onde também serão divulgadas eventuais alterações.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 5 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

4.4 O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início, portando o documento de identidade original, **comprovante de inscrição** (item 3.3.) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.6.1 Não será aceito como documento de identificação do candidato a **cópia** do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

4.6.2 Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.7 No dia da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos fiscais que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

4.8 A distribuição do número de questões e a pontuação de cada prova estão estabelecidas no quadro abaixo:

a) Prova objetiva

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos				
Administração	10	20		2	30	60
		Atualidades	5			
		Legislação aplicada ao MPU	5			
		Noções de Informática	10			



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 6 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos				
Direito	10	30		2	40	80
		Grupo I	10			
		Grupo II	10			
		Grupo III	10			

Obs.: Grupo I: Direito Constitucional e Direito Administrativo;

Grupo II: Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Direito Processual Civil;

Grupo III: Direito Penal e Direito Processual Penal.

Área de formação	Número de questões Prova objetiva			Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos de Informática				
Informática	10	20		2	30	60
		Informática	20			

Área de formação	Número de questões Prova objetiva			Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos de Comunicação Social				
Comunicação Social	10	20		2	30	60
		Comunicação Social	20			

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos de Construção Civil				
Construção Civil	10	20		2	30	60
		Construção Civil	20			



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 7 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

b) Prova discursiva

Área de formação	Prova discursiva	Pontos	Pontuação mínima	Pontuação máxima
- Direito - Comunicação Social	Redação	100	50	100

4.9 Não será admitida durante a realização **das provas** qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

4.10 Na correção da prova objetiva, efetivada por meio do respectivo GABARITO, serão consideradas **erradas** as questões **rasuradas, em branco ou com mais de uma opção assinalada**.

4.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento do candidato.

4.12 O preenchimento do cartão-resposta inclui a marcação do respectivo número de inscrição.

4.13 O candidato só poderá levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora após o início de sua realização e, para os que saírem na primeira hora da prova, o caderno de questões estará disponível **somente** no dia seguinte à realização das provas e poderá ser retirado nos endereços constantes do item 3.5, nos horários ali estipulados.

4.14 O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após sua realização, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

4.15 A pontuação da prova discursiva obedecerá aos critérios descritos na alínea “b” do item 4.8 e consistirá na redação de um texto de, no máximo, 30 (trinta) e, no mínimo, 20(vinte) linhas, cujo tema será divulgado no dia da prova.

4.15.1 Na correção da prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza e objetividade, argumentação, coerência e coesão textual, pontuação, ortografia e acentuação, concordância, regência e paragrafação;

4.15.2 A fuga ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se-lhe nota “zero”.

4.16 O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva, conforme alínea “a” do item 4.8, será eliminado do certame.

4.17 Serão elaboradas 3 (três) listas para cada área de formação, constando os nomes dos candidatos não-eliminados para cada modalidade de concorrência (**livre concorrência, estudante portador de deficiência e sistema de cotas**), ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente.

4.18 Serão corrigidas as provas discursivas somente dos candidatos que obtiverem a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 8 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

pontuação mínima na prova objetiva, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito no item 4.17. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

4.19 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova discursiva (alínea “b” item 4.8).

4.20 A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

4.21 A lista dos candidatos não-eliminados, elaborada em ordem decrescente da nota final, estabelecida no item 4.20, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

5.1 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência sucessivamente:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) o candidato mais idoso.

5.2 Na classificação final do candidato, será observada a ordem estabelecida no item 4.21 e os critérios de desempate do item 5.1.

5.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, para os candidatos inscritos às vagas da PR/AC, e à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, para os candidatos inscritos às vagas da PRM-CZS, em face da prova objetiva, no prazo de 2(dois) dias úteis contados da data de divulgação do gabarito preliminar (item 10.1), mediante a apresentação do formulário próprio, nos locais e horários estipulados no item 3.5.

6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos no Anexo IV deste Edital, devendo ser datilografados, digitados ou preenchidos com letra de forma ou legível.

6.3 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato terá vista da cópia de sua prova no prazo de 2 (dois) dias e, no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com formulário do Anexo V deste Edital.

6.7. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Fl. 9 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

6.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DOS ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

7.1 O estudante portador de deficiência poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

7.2 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado, se for o caso, o indeferimento.

7.3 Os candidatos portadores de deficiência e os optantes pelo sistema de cotas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será acompanhado por um fiscal durante a realização das provas, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

7.5. A publicação do resultado do processo seletivo será feita em três listas, uma para cada modalidade de concorrência, contendo a primeira somente a pontuação dos candidatos classificados na modalidade de livre concorrência; a segunda, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência; e a terceira, a pontuação dos optantes do sistema de cotas.

7.6. O portador de deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7. Para concorrer pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação por sistema de cotas, nos prazos definidos no item 10 deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

7.8. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

7.9. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Fl. 10 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

7.10. Se não houver aprovação de candidato portador de deficiência ou optante pelo sistema de cotas, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

8.2 Havendo candidatos aprovados, estes poderão ser convocados para a contratação no decorrer do período de validade do processo seletivo.

8.3 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar o termo de compromisso, no prazo de 3 (três) dias úteis, perderá a preferência pela classificação, podendo ser contratado o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

8.3.1 Será permitido o reposicionamento voluntário para o final da lista de classificação respectiva, mediante manifestação expressa do candidato, podendo ocorrer reconvocação somente após efetivada a convocação do último candidato da lista principal;

8.3.2 Para manifestar a opção de que trata o subitem anterior, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disposto no Anexo VI, no prazo de até 3(três) dias da convocação;

8.3.3 O reposicionamento voluntário não gera direito ou expectativa de direito ao candidato aprovado de ser reconvocato dentro do prazo de validade do concurso, o que ocorrerá por exclusive interesse da Administração.

8.4 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, entre outros, documento comprovando ter os requisitos dispostos no item 1.2.

8.5. O prazo do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ou até a data da colação de grau do estagiário, se esta ocorrer antes.

8.6 O estágio será realizado nos turnos matutino ou vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

8.7 O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal no Acre perceberá uma bolsa de estágio.

8.8 Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) acrescido de R\$ 7,00 (sete reais) de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado e independente do percurso.

8.9 Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não-justificadas.

8.10 É vedado ao estagiário servidor público percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.

8.11 O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Fl. 11 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

pública.

8.12 É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal, e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O processo seletivo abordará o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
05 a 10/09/19	Inscrições
10 a 13/09/19	Confirmação das inscrições
16 a 17/09/19	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
20/09/19	Divulgação de inscritos, local e horário de realização de provas
22/09/19	Previsão de realização de provas
23/09/19	Divulgação do gabarito preliminar
23 e 24/09/19	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
27/09/19	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
30/09/19	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
30/09 e 01/10/19	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
07/10/19	Previsão de divulgação do resultado final

10.2 Fica estabelecido que o cronograma acima está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 12 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

da República no Acre, pelo telefone (68) 3214-1414, na *home page* <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, ou no departamento de estágio da instituição de ensino.

Rio Branco, 05 de setembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Procurador-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 13 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para todas as áreas de formação)

Serão aceitas as convenções ortográficas nova e antiga.

- 1. Compreensão e interpretação de texto.
- 2. Ortografia oficial.
- 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.
- 4. Emprego das classes de palavras.
- 5. Emprego do sinal indicativo de crase.
- 6. Sintaxe.
- 7. Pontuação.
- 8. Concordância nominal e verbal.
- 9. Regência nominal e verbal.
- 10. Significação das palavras (semântica).

ÁREA: 01 – ADMINISTRATIVA

A) LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU.

- 1. Ministério Público da União. 1.1. Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993). 1.2. Perfil constitucional. 1.3. Conceito. 1.4. Princípios institucionais. 1.5. A autonomia funcional e administrativa. 1.6. A iniciativa legislativa. 1.7. A elaboração da proposta orçamentária. 1.8. Os Vários Ministérios Públicos. 1.9. O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Funções institucionais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedação.
- 2. Ministério Público Federal: 2.1. Da Competência, dos Órgãos e da Carreira. 2.2. Da Chefia do Ministério Público Federal. 2.3. Do Colégio de Procuradores da República. 2.4. Do Conselho Superior do Ministério Público Federal. 2.5. Das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. 2.6. Da Corregedoria do Ministério Público Federal. 2.7. Dos Subprocuradores-Gerais da República. 2.8. Dos Procuradores Regionais da República. 2.9. Dos Procuradores da República. 2.10. Das Funções Eleitorais do Ministério Público Federal. 2.11. Das Unidades de Lotação e de Administração.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 14 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

B) ATUALIDADES

- 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, arte e cultura, tecnologia, energia, conjuntura geopolítica, desenvolvimento sustentável e ecologia, nos contextos nacional e internacional, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

C) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1. Correio Eletrônico: envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos; cópias.
- 2. LibreOffice Writer 5 em português: edição e formatação de textos.
- 3. LibreOffice Calc 5 em português: edição e formatação de planilhas eletrônicas.
- 4. Microsoft Windows 7 e 10 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos.
- 5. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, e utilização de softwares navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome).
- 6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas.

ÁREA: 02 – DIREITO

GRUPO I

- 1. Constituição e constitucionalismo.
- 2. Princípios constitucionais fundamentais.
- 3. Direitos e garantias fundamentais.
- 4. Direitos políticos e partidos políticos.
- 5. Divisão constitucional de competência entre as unidades federativas.
- 6. Princípios e regras constitucionais da Administração Pública.
- 7. Normas constitucionais sobre controle externo.
- 8. Divisão de competência no âmbito do Poder Judiciário.
- 9. Normas constitucionais sobre o Ministério Público.
- 10. Ordem social constitucional.
- 11. Proteção constitucional do meio ambiente.
- 12. Proteção constitucional das comunidades indígenas.
- 13. Interpretação constitucional.
- 14. Controle de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 15 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

- 15. Atos administrativos – existência, validade, eficácia, elementos e espécies.
- 16. Processo administrativo.
- 17. Serviço público – prestação direta e indireta.
- 18. Licitação e contratos administrativos.
- 19. Estatuto jurídico do servidor público.
- 20. Improbidade administrativa.

GRUPO II

- 1. Direitos da personalidade.
- 2. Pessoas jurídicas.
- 3. Bens.
- 4. Atos e fatos jurídicos.
- 5. Prescrição e decadência.
- 6. Responsabilidade civil.
- 7. Caracterização da relação de consumo.
- 8. Princípios do sistema de defesa do consumidor.
- 9. Direitos básicos do consumidor.
- 10. Princípios de direito ambiental.
- 11. Divisão de competências em matéria ambiental.
- 12. Licenciamento ambiental.
- 13. Unidades de conservação.
- 14. Ação, partes, jurisdição e processo.
- 15. Provas.
- 16. Sentença e coisa julgada.
- 17. A atuação do Ministério Público como *custos legis*.
- 18. Processo coletivo – defesa judicial de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 19. Ação popular e mandado de segurança.
- 20. Juizados especiais civis – princípios e regras.

GRUPO III

- 1. Princípios de Direito Penal.
- 2. Crime – tipicidade, ilicitude (antijuridicidade) e culpabilidade.
- 3. Penas – espécies, dosagem e aplicação.
- 4. Penas alternativas.
- 5. Suspensão da pena – *sursis*.
- 6. Livramento condicional.
- 7. Extinção da punibilidade.
- 8. Crimes contra a organização do trabalho.
- 9. Lenocínio e tráfico de pessoas.
- 10. Crimes contra a Administração Pública.
- 11. Crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e as relações de consumo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 16 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

- 12. Tráfico ilícito de drogas – crimes e procedimento penal.
- 13. Crimes em licitações públicas.
- 14. Princípios de processo penal.
- 15. Inquérito policial.
- 16. Ação penal – espécies.
- 17. *Habeas corpus*, apelação e recurso em sentido estrito.
- 18. Liberdade provisória.
- 19. Prisões.
- 20. Juizados especiais criminais – institutos e procedimentos.

ÁREA: 03 – INFORMÁTICA

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA

- 1. Correio Eletrônico: envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos; cópias.
- 2. LibreOffice Writer 5 em português: edição e formatação de textos.
- 3. LibreOffice Calc 5 em português: edição e formatação de planilhas eletrônicas.
- 4. Microsoft Windows 7 e 10 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos.
- 5. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, e utilização de softwares navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome).
- 6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas.
- 7. Conceitos Básicos de Intranet e Internet.
- 8. Sistemas Operacionais: processos e threads; gerenciamento de memória; sistemas de arquivos; operação e configuração de sistemas operacionais Linux e Windows.
- 9. Linguagens de Programação: Tipos de Dados Elementares e Estruturados; Subprogramas (Funções e Procedimentos); Estrutura de Controle; Compilação e Interpretação de Programas; Algoritmos e Estrutura de Dados; Orientação a Objetos; Modelagem de dados.
- 10. Hardware: Histórico; Arquitetura e Funcionamento dos Microcomputadores Padrão IBM PC; Arquitetura Geral de Microprocessador; Placas-Mãe e Chipsets; Tipos de Memória; Memória RAM; Barramentos; Discos Rígidos; Interfaces e Monitores de Vídeo; Dispositivo de Entrada e Saída; Instalação, Configuração e Utilização de Periféricos; Instalação, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores.
- 11. Segurança da Informação: Senhas; Backup e Arquivamento; Vírus e os Programas de Proteção e Remoção.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 17 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

- 12. Redes de computadores: Conceitos e configurações básicas; Elementos de interconexão (hubs, switches e roteadores); Suporte a rede lógica e física (cabearamento estruturado); Modelo OSI; Arquitetura TCP/IP (camadas de rede, endereçamento, máscara de sub-rede); Redes sem fio (conceitos, configurações e métodos de segurança).

ÁREA: 04 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 1.O Ministério Público na Constituição Federal de 1988. Assessoria de Comunicação. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Assessoria de Imprensa. Redação para rádio e mídia impressa. A imprensa e a objetividade. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, *release*. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.

ÁREA 05 – CONSTRUÇÃO CIVIL

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- 1. Projetos e execução de obras civis.
- 2. Instalações provisórias: canteiro de obras, proteção e segurança.
- 3. Materiais de construção civil e estruturas metálicas, de madeira e de concreto.
- 4. Controle tecnológico.
- 5. Segurança e higiene do trabalho.
- 6. Desenho técnico.
- 7. Especificação de materiais e serviços.
- 8. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.).
- 9. Controle de execução de obras e serviços.
- 10. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais, SINAPI e outros bancos de preços – levantamento de quantidades; cronograma físico-financeiro.
- 11. Noções de leitura e análise de projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, águas pluviais, luminotécnico e climatização.
- 12. Instalações prediais e construção: alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, hidrossanitárias.
- 13. Documentação da obra: diários e documentos de legalização.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 18 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

- 14. Licitações e contratos da Administração Pública – Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações.
- 15. Conhecimentos básicos em AutoCAD, planilhas eletrônicas e editor de textos.
- 16. Normatização: NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; ABNT NBR 9050:2015, ABNT NBR 5625:1998, ABNT NBR 6118:2014.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

Fl. 19 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL NO ACRE**

RIO BRANCO - ACRE

1. Faculdade da Amazônia Legal - FAAO;
2. Faculdade Meta - FAMETA;
3. União Educacional do Norte - UNINORTE;
4. Universidade Federal do Acre - UFAC.

CRUZEIRO DO SUL ACRE - ACRE

5. Universidade Federal do Acre - UFAC.
6. Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Vale do Juruá – IEVAL.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 20 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Acre são:

Local e data: _____, ____ de ____ de 2019	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de ____ de 2019	Recebido por: (assinatura e carimbo):
---	---------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 21 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

ANEXO IV

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Formação:

2 - Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) _____ conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 22 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ()

1.1 - Resposta do Candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 23 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

ANEXO V

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 – Área de Formação:

2 - Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão** ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 24 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

Fl. 25 do EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO DE FINAL DE FILA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	Classificação

NOS TERMOS DO SUBITEM 8.3.1 DO EDITAL MPF/PR/AC N.º 05/2019, QUE REGULA O 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2019 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, VENHO PELO PRESENTE **SOLICITAR O REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.**

Local e data:

_____, ____ de ____ de 2019

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de ____ de 2019

Recebido por: (assinatura e carimbo):

Este termo somente terá validade se protocolado no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre no prazo de até 03 (três) dias contados da convocação do(a) candidato(a).